



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • T. el. 2741-7878
Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2019 • Edição 142

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº.076/19, de 19 de agosto de 2019 DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de padronizar a frota de veículos do Município, visando à racionalização de providências administrativas, propiciando vantagens econômicas e funcionais;

Considerando que a padronização da frota resultará em redução dos custos operacionais, quer pela praticidade da utilização de mão-de-obra adequada, quer pela diminuição de itens no estoque de peças para reposição, ou, ainda, facilidade de treinamento e familiaridade dos profissionais com os veículos e equipamentos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Transportes e Transito concluiu que os veículos automotores da marca VOLKSWAGEN são os que predominam na frota do Município, possuindo fácil acesso a peças de reposição e serviços de manutenção e garantia em nossa região, além de serem resistentes e adequados para a utilização por parte do Poder Executivo Municipal;

Considerando que os mecânicos do município possuem mais conhecimento e experiência prática no trabalho com veículos da marca VOLKSWAGEN.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecida a padronização, nos termos do disposto no inciso I do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, da marca VOLKSWAGEN, para novas aquisições e renovação da frota de veículos de tração automotora, das espécies automóvel (de passageiro), caminhonete (de carga), caminhoneta e utilitários (de uso misto), conforme classificação presente no artigo 96 do Código de Transito Brasileiro.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra-RJ, em 19 de agosto de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal

Decreto nº.077/19, de 22 de agosto de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 578/18 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.947.000,00(Dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123611826.2052	4.4.90.52.00000	00	R\$ 32.000,00	169
TOTAL			R\$ 32.000,00	
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.081221822.2064	3.3.90.36.00000	09	R\$ 100.000,00	18
TOTAL			R\$ 100.000,00	
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.1.90.11.00000	00	R\$ 2.280.000,00	05
0802.101221829.2042	3.3.90.36.00000	00	R\$ 500.000,00	19
0802.101221829.2042	3.3.90.49.00000	00	R\$ 35.000,00	29
TOTAL			R\$ 2.815.000,00	

Art. 2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.947.000,00(Dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.1.91.13.00000	00	R\$ 400.000,00	63
0501.041221806.2006	3.1.90.96.00000	00	R\$ 300.000,00	471
TOTAL			R\$ 700.000,00	
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041231807.2007	4.6.90.71.00000	00	R\$ 465.000,00	116
TOTAL			R\$ 465.000,00	
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1701.11341818.2032	4.5.90.66.00000	00	R\$ 350.000,00	02
TOTAL			R\$ 350.000,00	
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.1.90.13.00000	00	R\$ 300.000,00	11
0802.103011823.2043	3.1.90.11.00000	00	R\$ 480.000,00	57
0802.103051828.2044	3.1.90.11.00000	00	R\$ 150.000,00	130
TOTAL			R\$ 930.000,00	
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123611826.2052	3.3.90.30.00000	00	R\$ 10.000,00	146
0701.123611826.2052	4.4.90.51.00000	00	R\$ 10.000,00	167
0701.123651826.2051	3.3.90.39.00000	00	R\$ 2.000,00	188
0701.123651826.2051	4.4.90.52.00000	00	R\$ 5.000,00	198
0701.123671826.2057	3.3.90.39.00000	00	R\$ 5.000,00	212
TOTAL			R\$ 32.000,00	
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.081221822.2064	3.3.90.39.00000	09	R\$ 100.000,00	22
1402.081221822.2064	3.1.90.04.00000	00	R\$ 200.000,00	01
1403.081221822.2060	3.1.90.11.00000	00	R\$ 120.000,00	01
1403.081221822.2060	3.1.90.13.00000	00	R\$ 50.000,00	02
TOTAL			R\$ 470.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, em 22 de agosto de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal

Administração

Alessandra Soares dos Santos

Portaria nº 817/19, de 22 de agosto de 2019

Art.1º Por força do Processo Administrativo nº 2965/2019, fica concedida a licença sem vencimentos a pedido do servidor **PETERSON GONÇALVES TEIXEIRA**, Médico Clínico Geral, matrícula 070825-90, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de agosto de 2019

Alessandra Soares dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Educação e Cultura

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

O presidente do Conselho Municipal de Educação de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes para reunião ordinária que será realizada no dia **29 de agosto do corrente ano, às 9h**, na sala dos Conselhos da Educação, com a seguinte pauta:

- 1-Leitura da Ata anterior;
- 2- Apresentação da Coordenação do Conselho e plano de trabalho;
- 3- Proposta de novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;
- 4- Ações da Educação – 1º semestre;
- 5- Informes Gerais.

São João da Barra, 22 de agosto de 2019.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno
Presidente do CME



Saúde

Arley Valdes Arias

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João da Barra/RJ, no uso de suas atribuições legais, na reunião ordinária, ocorrida em 10 de julho de 2019, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a criação da CISTT (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora), os representantes abaixo discriminados:

Coordenadora Titular

- Fernanda Pires de Araújo- Conselheira do segmento Usuário;

Coordenadora Adjunta

-Josimaria Rangel Viana Crispim- Conselheira do segmento Usuário;

Membros:

- Eliandro Cardoso- Conselheiro do segmento Trabalhador da Saúde;

- Ana Paula Amaral; Conselheira do segmento Trabalhador da Saúde;

- Benedita Maria C. Rangel – Conselheira do segmento Usuário;

Representantes da AMA-Associação dos moradores e amigos do Açú

- Renata Leandro de Sousa Almeida;

- Rosangela Conceição F. da Silva;

Representantes da Loja Maçônica Bispo Azeredo Coutinho

- Jorge Azeredo Coutinho Junior;

-Luciano de Souza.

São João da Barra, 21 de agosto de 2019

Gershen de Melo Ribeiro

Presidente do CMS

*Republicada para sanar incorreções

